

## **DECRETO Nº 30.782**

### **DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DOS BENS MÓVEIS DISPOSTOS NO ANEXO I DO CONTRATO Nº 205/2018 PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** o princípio constitucional da supremacia do interesse público;

**Considerando** o estado de calamidade pública decretado pelo Estado do Espírito Santo, nos termos do Decreto n. 446-S, de 02 de abril de 2020;

**Considerando** que o Município decretou estado de emergência em saúde pública em seu território, conforme Decreto nº. 29.337/2020;

**Considerando** que o Município decretou calamidade pública em seu território, conforme Decreto nº. 29.398/2020;

**Considerando** o poder de polícia administrativa atribuído pela Lei Federal nº 13.979/2020, em especial o artigo 3º, inciso VII;

**Considerando** que a saúde é um direito de todos e um dever do Poder Público;

**Considerando** a essencialidade dos serviços de transporte na saúde, que, por si só, revestem os serviços do instituto da continuidade ininterrupta objetivando o atendimento da população sobretudo em contexto de pandemia do SARS-CoV2,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a Requisição Administrativa dos seguintes bens móveis dispostos no Anexo I do Contrato nº 205/2018, de propriedade da pessoa jurídica de direito privado MCK Locadora de Veículos e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.363.545/0001-86:

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 370035003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



a) 01 Veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2019, Placa QRF1A88, CódigoRenavam 01180595383;

b) 01 Veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2019, Placa QRF1A76, CódigoRenavam 01180590888;

c) 01 Veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2019, Placa QRF1A91, CódigoRenavam 01180597475;

d) 01 Veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2019, Placa QRF1B02 , CódigoRenavam 01180602711;

e) 01 Veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2019, Placa QRF1B08, CódigoRenavam 01180603521;

f) 01 Veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2019, Placa QRF1B11, CódigoRenavam 01180604021;

g) 01 Veículo CHEVROLET/PRISMA 10MT JOYE, 2019/2019, Placa QRG8A25,Código Renavam 01184675691;

h) 01 Veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2019, Placa QRF1A89, CódigoRenavam 01180596304;

i) 01 Veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2019, Placa QRF1A85, CódigoRenavam 01180594212;

j) 01 Veículo FIAT/FIORINO HD WK E, 2018/2019, Placa QRD2663, Código Renavam01169977771;

k) 01 Veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2018, Placa PPY3581, CódigoRenavam 01150033182;

l) 01 Veículo I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, 2018/2019, Placa QRB5848, CódigoRenavam 01161915963;

m) 01 Veículo I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, 2018/2019, Placa QRB5850, CódigoRenavam 01161919330;

n) 01 Veículo I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, 2018/2019, Placa QRB5872, CódigoRenavam 01161917133;

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370035003200380039003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



o) 01 Veículo I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, 2018/2019, Placa QRB5849, CódigoRenavam 01161906220;

p) 01 Veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2018, Placa PPW9324, CódigoRenavam 01145674205;

q) 01 Veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2019, Placa QQB8A92, CódigoRenavam 01180950922.

**Art. 2º** Fica autorizada a solicitação de apoio da Guarda Municipal para operacionalização da medida, se houve resistência ou risco do proprietário se insurgir, por seus próprios meios.

**Art. 3º** Obtida a posse dos bens móveis indicados no art. 1º, a Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela emissão de laudo de constatação da situação atual dos veículos, a respectiva guarda e demais atos necessários à sua utilização, pugnando pela utilização correta do bem, bem como a sua conservação.

**Art. 4º** A indenização a ser devida pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência desta requisição, será quantificada e paga somente após efetivamente demonstrado que esta medida causou prejuízos ao proprietário dos bens, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e a requisição Administrativa ora instituída produzirá efeitos até que seja iniciado novo contrato de locação dos bens ora requisitados.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de julho de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 370035003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

